de proprio documento-a-que me reporto em poder do aprecentante a quem o devolus, que de ermo o receben mae as signar com o mereticaimo adinimistrador d'este baires, Porto e Arministração do Bair no Biental, dezoito de janeiro de mil ailocento monenta e quatro. E englisi. Just Granishes da Tilha, secretarió que o subrienie / Minigen on barrefulls Joan Genealves di Oliveira e Tomes My pul Jonealves, da Tilia Registro a testamento ann gur falleen mo dia quinze de janeiro de mil aitoceatos monera e qua 10. tro Llona Adogenda Ama Lia de Jaria; mondona. que foi a ma do Principe Real, Juguesia de Bourfin dista cidade de Deus anner. Pelo presente

declaro en Adazinda Amalia de Taria abai 20 assignada, astualemente residente n'es ta minha quinta da Grafata, frequeria da Meadella, suburbios de Vianna do Cas tello, que estanto em meno perfecto juiro e tilvadade, mas sentindo me dante e querendo dispor minhas consas em tempo, deternime muito por minha expontanca vontado forer o men les tamento-que effectinamente favo por a forma regeriste. Em primeiro lugar dielaro que ave católica romana, e co motal creis firmencente tredo-que ocuto ere e ensina -a santa igreja, e niesta gé en que massi e fui aducada, protesto e que romorrer para salvar a minha alma, E provisso desde ja para a hora da morte invoco Lado a arbeilio divisso e a assistencia de nossa Sentrora, e do meno conjo da Guar da, Luando Deus for sumido chamar ou que o que se que faça um fumal-christa - e decente, mos sem porcupa, sendo men corpo levado a igreja por daze pobres dum ærglo e que a cada um das quaes se da a esmola de des tostais por uma só nez. Le

sejavia ser sepultada mo jazigs-que lem em Liston o men rompasse Sentror Joan Baptista de Macedo; mas se isto não poder ser por qualquer motivo, podoui in para o jazigo de meno cenchado e testa menteiro no cerniterio do Bonfin da Porto. Omais relativo -ao muo funeral ficaria à avoitade de mesmo men testamentei ro. Disposedo agora quanto ao temporal, declaro que san filha legilima de Jose Maria de Taria e Dana Maria de Nazaret l'eizeira l'into de taria ambos fallecidos; mas ci na cidade do Porto, e feri casada com fus todis foré da delva Caelho, mas de ha muito me regueto neino a prorque o deto men ma rido ausentou u ha muitas anno pa ra a Amorina abandonando. me, min ca mais sur den moticias, panendo de pais informações fidediquas de elle ter fallecido. Do men casamento nos hon ne filhos, e por isso prosso høje, em falta de descendentes men ascendentes-que mas luctro, dispos livremente do que me pertence a passo a farelo da maneira seguinte: Deizo à menina Mouriso

elugusta Leccios, orphas de par e mae, menor natural de Sato Promé (Africa) -a-quoil nine em miniba-casa e companhia, tados-os movies, louisas, e roupas-que tenha ma mi mha casa de rezidencia em Lisboa. Una Do na Estephania menero ento cincuenta e trez seguendo esquerdo, e mais the deixo a-quantia de um conto de reis (um conto de reis) e ainda mais o men relagio e corrente; um méro adereço de ours e pe rolar, e autro meio advece de auro e pirolas e pulies, tudo porma só nez. Deiso a Llo na Maira Adelaide da Conceição da Silva Mender, provadora en Lisbão - a' Praça das theres, ina pulseira de auro, liza e aquian tia de quatracentos mil (quatrocentos mil reis) tambou por uma só mer. Deixo-a minha-afilhada Ldalina filha de Antonio Tuiz Macedo d'Oliveira da freguesia de trei siz, e medho de Villa Vende, um contão d'on ro, ie a quantio de un ento (un ento de reis) mas quero, e determino que este capital de nun anto de reis mas reja em pregado em predios rusticos, mas reja pos to a render seguro un boar hypotecas para

eon os predimentos acumulados consti tuir toto da merma minha afilha da, tambem por uma só mez. Deizo a minha-tia Dana Moarica Amalia da Conceição Liezeira Pinto de Taria, nimos, residente no Porto-a-quantia de reiscentos mil (reiseculos mil reis) por reuna soner. L'eixo-a men inmas fori elleavia de Taria casado, residente no Porto e empregado no Banco Alliança - a quantia de un conto (nun conto de reis) Deixo ontra equalquan tia de sem conto de reir a men irmai Antonio José d'ilscira l'into de Taria, casa de, residente no l'orto e empregada de mesuro Banco. Diixo autra ignal quan tia de um conto de reis, a men irmas Augusto Autorio de Taria, casado, empre gado communicial e residente un losto. lo dos estes legados tambiem por uma só nez. Deisto a minha irma Maria tri Comuna de taria Vasconcellos, cazado com Doctor Horido Ielles de Meneres Jasconcellos, residente no Porto, a minha-quinta da Grafata, d'esta frequezia da Meadella, com to das as enas perteneas, been como toros os an

tros predios-que possuo viesta dita freque zia e tudo quanto esistin dentro da cora da quinta è suas dependencias es ceptuando mu piano d'esteet e una mera de cos tura que perteneum - a' menina Maria Augusta de Lemos. Dies o mais. à mesuna minha irmo Maria tilo mena, provincia só ner, -a-quantia de dons contos (dons contos de reis) e mais mma acção da Mala Mal Vortugueros, no nalos nominal de revuenta mil reis. Sormoste da dela minha irma ella nia tilonuma-quero e disposho-que a quinta da Gorafota-que aqui the deiso, passe ma propriedade para ma Jilha e minha sobrinha Maria Clara. contudo - à minha irma freara sem Jour a liberdade de nender a dela quin La e suas perteus as se assim the amoier mas em tal caro passará para a mes ma minha sobrisha Maria Clara, o capital-que for producto d'essa mendas Dieso finalmente a minha ivena l'és salina Angela distaria Braga, casada com Joan José da Casta Braga, residente su Vorto

-a-quantia de quatro contos (quatro con tos de reis) por uma ró mez, com-a expressa embie av de sen marid nun ca pater evinimistar neste capital send sumpre a comesma minha irma exclusionamente rentrosa de dispos d'elle livourete, como the aprouver, eisto mes mo com relação - aos proprios rendimeno tos do deto camital-que mas só della, le claro-que as-quantios en disheiro de que aqui-acabo de disjor, e que prefazem a somma de daze contos (duze evitos de neis), anda as mon turbo-actualmente en mun po der, por que esta somma foi me le -gada pulo sention Manuel Juno Mon ques de Maced no sen tistamento come que falleeur en dez d'autubre de mil aitacentos revuenta e mun, e tem de me rer paga for sen vernas e horder ro o sentros João Baptista de Macedo, mas este pode demorar-o pagamento e entrega de delo capital ali tres annos a contar de fallecimento de testados, conforme o testoumento deste, porlanto

se en falleer autes de dy d'autebro de mil aitocentos monenta i-quatro, mens hor deisos elegatorios aqui instituidos teras de esperar por o mesmo tormo e data pa ra oræclamarem-a entrega se autes mas tiver sido feita. No intrevalo posém-até o definitivo pagamento tenho en por vista de da mesma desposição testamentária, directo-a receler l'aquelle hordein de testa dor a mensalidade de rescenta mil reis tudo livre de contribuérois se encar gos, e por isso ma caso do ances falle ci minuto antes, determino e queroque à deta munsalidade seja recelieda pelas minhas duas irmas Maria e Rosalina e por -a menina Maria Augusta de Lemos, sendo dinidida na proporção requiste: des mil (der mil reis) para a micuina Maria Lu gusta = winte mil reis (weste mil) para minho uma Maira, e os restantes brinta mil (trinta mil neis) para minha ir må Mosalina; e assim successivamente -ati ver pago o dito capital de doze contas. Luvro que todos os sontemplados momen testouments one am missa no dea des d'au

D'outribre de cade anne en quanto viverend, for alme do men been filter, o Senter Mannetel Joan Marques de Maced. Instituto her-Meira de gralquir remans ente que possa haver, a mucha irma, Maria Filornera de Faria l'assonellos. Nomero amen testa. muteiro, em primeros logar mon en what louter Florido delles de effererses l'as concettos, e em bejund men immo fo-Le Maria de Faria I Por esta forma tenho feito e concluid o men testamento e li françois que aque exerció por men punho e assur as approvo e que o que wallians em tur e por ture, e vou arrignar e rulen. Car em todas as folhas confe o men sobre. nouve dans u esta Cara e quinte la grafate, høje vinte e sin D'agast, de med orto centos e movemente e dais. Adornis Amalia de tana - Approvação - Vai. ban or que virus este banto de approve. Car de testamento, que un aumo de Caxen mento de Nomo d'entron Jesus Phristo de mil aito centes e morenta e dais, aus tres de So my de determbro, n'esta cidade de Sorto zun be Traz Case amuneno dete primeno

frameno amdar e mun Carlorio, heranto, num i as ernes testemmehan sumbias couhierdas, idomas e adiante momeadas, Companien Dome Adornion Amalia de Faria, vinna, moradora em Liabon, rua de Donn Estephania, e de passagen, from unto cidade, com hospedagem sech ca-/ La de Leu Cumbralo, o douton Florido Selles de Meners e l'asconcellos, morados ma mu de trimespe theat, a qual apresentand me o sen testamento declaran No que erand tigo que en à disposéens de dun metium voutable, e qui que que en l'abel has the o approvame - lu begunsa e ma premen das ruesnus textermens vi, dem les que o dito testamento e exeripto, as I signade le rubineado pula testadora, que con-Them quater fragues suemos cenca lindia, da quarte paque nas quaes principier este auto que un primera frague octava linken, tekne emindere a paldora = que = na linka fore tem emelidaden a palacera para proportione de l'alacera de l'estadore l'es pra hinha trinta e mua suienduda a palavra = ha = e ma linka Trinta e Fres Emen-

summed a halava - havend - mar. tends mais Horras, emenda, entrelande du nota magnual, que chivida faca. E Sendo a Testadora sumbra Confluenda e Vas refuidus testemmens, o que ellas un Certificaran, verificant en e ella, a sur stutibate, que ella esta em sen perfecto Juiso hvor de toda e qualquer lenaces De que apresentan o den Textamento pulo Month ordenad na lei lavini este anto que a testadora reno que les dens pre-Sentes a took este acto as testementing Transiero de James Jarqueza, carado proprietain, morador ma rhead Da Alegria, Trancisco Alues Soules Villelas Easal sugaciante, morados sus rue de das Jous Novo, Seleastias Cinheiro da farta vinos luprigade commercial morador na rye & da da Bandeine Automis Augusto dos Cantos Gil, soltino, maior, mayor Crante, moravorna rue d'élemelée as e Eduardo Elias Viveira, carado, empregade no for mor order na rua & tinha Es, Todos Vista cidade e cidada portugare -Les, or quaes vao assignan-a confra

com a testavora. Em Automo Joaquim dos Peris Jactro Tortugal Hafbellian gen o during tile assi guo, mutilivando uma estampir -That to valor de quin heuters reio im hortancia de sello respectivo, portan-Mo for le que se praticaramemanto continued Todas as formalidades freescriptas ma lui ce que a lutura feite Your num for sent voz alla presante to -Das. Dicharo mais que entre a linha Da data de testamento e a da asarque. Tura da tertadora hamma linha lem branco, Adozinda Amalia de Tarra. Trancis de Conon/arquija. France-Cisio Alves Coelho Voltella. Sebartias Pinheno da Tonta- Sutomo Sugueto Son Sautos, Got. Edward Elias D'Olit vera. Theyar do signal public. Em Kertemaho de nerdade - Tobre musul lo de quinhentos reis = Sentonio I. Dos Reis Partit Portugal - Tres de Setullois le mil Toto cento, le moventa e dois e dois - Tobre Scripto. Distance to agin contend pertencelá ny cellentionine denhora Dona Ato-

Morinda Amalia de Fana, vinna, re-Sidente em Zirbon rua de Dona Estapla mis e de passague por esta cidade de losto approvad le acto continuo encerrais e ffitregue à testadon via presence dus testeryunding que assistir am a aprove Cas fute and trus de outembro de mil oits emtos encountre e dons por num tabellias Autonio Jagunia dos 12 ei. Partir Portugal - Welle - John um suco the quatro find run, de quatro meras for then de papel - O Administrador Yeur. que de facoallo Jalles - gruins de jamino Ale sull vito beutos involuntas e quatro e quatro - lada mais continuela o refundo Thataments, bun approved sobreneration Sello Destampethis de que o que treto la « aque frehunte fiz registar de propire original que me for apresentado é ao quele me aspor-To un prover & apresentante, que de como o receben, vai assignar com o muitianens Administractor respection. Declara- n gur este testamento van exercisto for dois amannens, o de grand dos que continuon a tradución como

Dude a pague vinte e tres merso, esto en rarato de impredimento de primuno - Sorto e de dumi, Francis do bains oriental vinte to the de jamiso de mil oito centos i monskita e quatro. E un eller mil Goncalves da Tilon secretario sue o superfor e assigno Henrigu oblangfalle. This I ste de Menager e l'assoncelle Mainul Jouralues de Telus Registo & textamento commado, com que fallecer, no da trese dejancio de mil orto Gentos e 200 venta e quatro Don Biles d'Arrochellas Condensa de Jastello de lawa Easada moradora qui for a rua ha, sheguera da - Le'. En Britis Distrochelle, Casada com Martinho Printo de Miranda Montenegro, e moradoras ma run Phi-Jona cidende de l'orto determino pajet